

Proc. Nº 1864/2021 - GP

Lei nº 1616/2021

“Fornecimento de sinalização de segurança e proteção ao trabalho aos servidores municipais da limpeza pública (garis e braçais em serviços de roçada) e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **HOMERO APARECIDO DE MORAIS**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado, através do Departamento Obras e Serviços Municipais, fornecer aos servidores da limpeza urbana do município (garis e braçais em serviços de roçada), cujas atividades são desenvolvidas em ambiente externo, materiais para segurança e proteção ao trabalho.

§1º Cada servidor ou equipe deverão receber colete com faixa refletivas, placas de sinalização de homens trabalhando, além de cones e fitas listradas.

§2º Os servidores deverão receber a orientação adequada sobre o uso dos equipamentos com vistas à segurança.

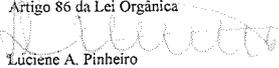
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, devendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de junho de 2021.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br